

## **Pós-Graduação em 5G**

### **Ata n.º 1**

#### **CrITÉrios de seleção e seriação de candidatos/as 2023/2024**

Aos 3 dias do mês de maio do ano de 2023, reuniu a Comissão de Análise de Candidaturas para seleção e seriação dos candidatos/as ao curso de Pós-Graduação em 5G constituída pelo Professor Doutor Américo Manuel Carapeto Correia, Professor Doutor João Lopes Rebola e o Professor Doutor Nuno Manuel Branco Souto, com vista à definição dos critérios de seleção e seriação dos/as candidatos/as à Pós-Graduação em 5G em 2023/2024.

a) A Comissão deliberou que pode candidatar-se à Pós-Graduação em 5G:

- Todos os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal em engenharia eletrotécnica, engenharia informática, ou em qualquer outro tipo de engenharia;
- Todos os titulares de um grau académico superior estrangeiro em engenharia eletrotécnica, engenharia informática, ou em qualquer outro tipo de engenharia, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- Todos os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal noutras áreas, mas com sólida formação em matemática e detentores de um curriculum científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para a realização da pós-graduação em 5G.

b) A Comissão deliberou aprovar os seguintes critérios para a seriação e ordenação dos candidatos/as:

- Pela soma da nota da licenciatura (de 10 a 20 valores), ponderada por 0.75 sendo convertida em pontos com 2 casas decimais. Caso a classificação final obtida na licenciatura seja definida em outra escala que não a de 0 a 20, será aplicada a conversão definida nas normativas oficiais do IPPS-IUL;
- Pela formação dos candidatos/as adequada às áreas de formação da pós-graduação 5G, nomeadamente, Telecomunicações, Redes Digitais, Engenharia de Serviços e Eletrónica, outras áreas de formação similares (0 a 3 pontos);
- Pelo curriculum científico e profissional (0 a 2 pontos).

c) Em caso de empate entre candidatos/as à última vaga disponível, é aplicada a seguinte sequência de critérios até se conseguir o desempate dos candidatos/as:

- Nota de licenciatura mais elevada;
- Pontuação mais elevada relativa às áreas de formação da pós-graduação em 5G;
- critério de ordem (data-hora) de entrada da candidatura, sendo privilegiadas as primeiras candidaturas submetidas.

d) Os/as candidatos/as aprovados/as que não sejam admitidos/as por falta de vagas ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos/as candidatos/as admitidos/as, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.

- e) Os/as candidatos/as admitidos/as detentores/as de habilitação estrangeira são admitidos/as condicionalmente estando sujeitos/as ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista na legislação em vigor.
- f) São admitidos/as todos/as os/as candidatos/as com classificação de seriação igual ou superior a 10, até perfazerem o número total de vagas.

A Comissão de Análise de Candidaturas:

---

Professor Doutor Américo Manuel Carapeto Correia

---

Professor Doutor João Lopes Rebola

---

Professor Doutor Nuno Manuel Branco Souto